



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 063/2017 - Pregão nº. 035/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **Nascente Viva Comercio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda – ME**, localizado na à Rua Independência, s/nº, Loja 7, estação rodoviária, Centro, Cruzeiro/SP, CEP 12.701-110, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.594.812/0001-83, representado pelo Sr. Sergio Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 857570 e CPF 166.054.546-34, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 80, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 063/2017 – PREGÃO Nº 035/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento das secretarias de saúde, esporte e educação através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo na quantidade do item abaixo discriminado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ITEM	UNID	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
02	UN	5	215,00	R\$ 1.075,00	DISPOSITIVO FILTRANTE CARBOMAX SUPER 1500
03	UN	5	135,00	R\$ 675,00	DISPOSITIVO FILTRANTE PP20 SUPER 1500

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Com o acréscimo na quantidade do item, a contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 1.750,00** (Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 23 de Fevereiro de 2018.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Evaldo Ribeiro de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**Sergio Barbosa**  
**NASCENTE VIVA COMERCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS HIDROCIÑÉTICOS LTDA –**  
**ME**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Francisca Aparecida da Costa**  
**SECRETÁRIA M. DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**Dr. Gustavo Levenhagen Moura**  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_